



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

*Acata o Parecer Prévio TC-3335/2013 e, por conseqüência, aprova as contas do Sr. Edival José Petri, referente ao exercício financeiro de 2012.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Acata o Parecer Prévio TC-3335/2013 e, por conseqüência, aprova as contas do Sr. Edival José Petri, ex-Prefeito Municipal de Anchieta, referente ao financeiro de 2012.

**Art. 2º** As contas ora aprovadas estão em conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, § 2º do artigo 29 da Constituição Estadual e artigo 222 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de Fevereiro de 2015.

**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS  
PRESIDENTE**